

Prefeitura Municipal do Salvador

CASA CIVIL

Acordo de Empréstimo IBRD 9162 - BR

TERMO DE REFERÊNCIA

PESQUISA E CRIAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA O DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE AUDITORIA FINANCEIRA NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA (TCMBA) E ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIA FINANCEIRA PILOTO.

SALVADOR BA

2024

1 IDENTIFICAÇÃO

Objetos: Contratação de serviços pesquisa e criação de projeto técnico para o diagnóstico e elaboração de estratégia, para implementação das normas internacionais de auditoria financeira no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCMBA) e acompanhamento de Auditoria Financeira Piloto.

Atividade do Plano de Aquisições, do Programa Salvador Social, que suporta os serviços previstos neste Termo de Referência

2 JUSTIFICATIVA

2.1. Antecedentes/Contexto

Nos últimos 40 anos, o Brasil, seguindo uma tendência global, adotou diversas reformas gerenciais na administração pública com o objetivo de fortalecer a governança, melhorar a eficiência e a eficácia, e aumentar a transparência e a responsabilidade (accountability) na gestão dos recursos públicos.

Na busca pela qualidade da informação para tomada de decisão no âmbito governamental, foram promovidas alterações na contabilidade pública nacional de modo a convergi-las às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (IPSAS), processo que traz como principal vantagem a adoção do regime de competência de forma integral, melhorando substancialmente a representação do patrimônio público nas demonstrações contábeis.

Tal melhoria não apenas eleva os níveis de transparência e responsabilidade fiscal (accountability), mas também intensifica o controle social sobre as finanças públicas, movimento necessário e irreversível frente à demanda por informações contábeis padronizadas e uma gestão pública mais eficiente, refletindo as novas exigências impostas aos órgãos governamentais. Nesse contexto, a discussão sobre a confiabilidade das informações e a realização de Auditoria Financeira para elevar o nível de confiança dos usuários das demonstrações contábeis aplicáveis ao setor público passa a assumir relevância na agenda do Tribunais de Contas e dos organismos responsáveis pela promoção de normas de auditoria aplicáveis ao setor público.

As Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) representam o resultado de exaustivos esforços de Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas de todo Brasil para harmonização de tais normas, mantendo coerência com as orientações advindas da Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), homologadas em Assembleia Geral do Instituto Rui Barbosa, em 09 de outubro de 2015, em Minas Gerais.

Entretanto, em que pese os esforços de desenvolvimento, tradução e incorporação das normas para execução de Auditorias Financeiras nas informações prestadas pelos entes públicos existe uma lacuna considerável entre o referido padrão normativo e a prática dos Tribunais de Contas no Brasil. A adoção das NBASP e das – NBC TASP convergentes com as normas internacionais traz desafios ao TCM/BA, enquanto membro da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, no que concerne à capacitação de seus Auditores e equipes técnicas e assimilação dos procedimentos às suas

rotinas de trabalho.

Para enfrentar esse desafio e aprimorar a realização de Auditorias Financeiras, em 2018, o TCMBA obteve credenciamento junto a organismos internacionais multilaterais de crédito e desenvolvimento, a exemplo do Banco Mundial, para realizar auditorias financeiras em projetos cofinanciados por recursos externos, por meio de uma divisão especializada dedicada a essa função.

Criado o Núcleo de Auditorias Operacionais e de Projetos Cofinanciados com Recursos Externos, através do Ato nº 301/2019, publicado em 18/05/2019, o TCMBA passou a realizar Auditorias Financeiras com base as Normas de Auditoria Aplicadas ao Setor Público (NBASP), convergidas às Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI), nos Projetos executados pela Prefeitura Municipal de Salvador que contam com financiamento do Banco Mundial (BIRD) e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Contudo, cabe ressaltar que o propósito estabelecido no Termo de Referência, para que o TCMBA conduzisse a auditoria externa dos projetos financiados pelo Banco Mundial, transcende a simples verificação da conformidade da execução do projeto com as diretrizes do Banco, visando não só a implementação dessa prática de auditoria, mas também sua incorporação como uma prática contínua e integrada às atividades regulares do TCMBA, promovendo, assim, uma cultura de aderência às normas internacionais de Auditoria Financeira, reforçando o compromisso do Tribunal com a integridade e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Com essa finalidade, o Projeto Salvador Social contempla um componente de Assistência Técnica, destinando parte dos recursos do Contrato de Empréstimo IBDR 9162 – BR, firmado com o Banco Mundial, para ações voltadas ao fortalecimento institucional e à modernização do serviço público em quatro áreas principais: saúde, educação, assistência social e controle. No subcomponente de controle, estão previstas aquisições voltadas para assistência técnica, visando reforçar a capacidade do TCMBA, incluindo os serviços descritos neste Termo de Referência.

2.2 Justificativa

O Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) – iniciativa conduzida pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Instituto Rui Barbosa (IRB) que adota metodologia inspirada na Supreme Audit Institutions Performance Measurement Framework (SAI PMF), da Intosai, constituindo-se no principal instrumento de avaliação dos Tribunais de Contas do Brasil, incorporando as diretrizes da Atricon, as NBASP e as ISSAIs –, cujo ciclo de avaliação já possui 10 anos, vêm, reiteradamente, identificando baixa evolução nos resultados dos critérios do QTAC 12 sobre Fiscalização e Auditoria Financeira, sendo, a implantação da auditoria financeira de acordo com os padrões estabelecidos nas normas internacionais recomendadas pela INTOSAI, ainda um desafio para os Tribunais de Contas¹.

A implementação da Auditoria Financeira em conformidade com os padrões internacionais pelos Tribunais de Contas vai além do simples desenho de fluxos para a aplicação das normas, pois a complexidade desse

¹ Resultado do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC). Disponível em: <<http://qatc.atricon.org.br/resultados-2022/>>. Acesso em 10/07/23.

processo varia de acordo com o mandato e arcabouço normativo de cada Tribunal. No caso do TCMBA, as particularidades referente à solicitação das informações dos entes sob sua jurisdição, sua regulamentação específica, os sistemas utilizados para a coleta de informações estruturadas e a seleção de amostras, além da compatibilidade desses sistemas com outros que consolidam informações financeiras de todos os entes federados e as vulnerabilidades dos controles internos dos entes jurisdicionados e como elas afetam a qualidade das informações fornecidas aumentam a complexidade na implementação.

Além disso, compreender como a prática da Auditoria Financeira, de acordo com as Normas Internacionais, se alinha ao mandato do TCMBA, especialmente na emissão de pareceres prévios e no julgamento das contas dos 417 municípios e demais entidades sob sua jurisdição, exige um serviço que consiga harmonizar, da melhor maneira possível, o padrão técnico internacional com o contexto específico em que o TCMBA está inserido.

Assim sendo, o objetivo dessa linha de aquisição é avaliar o nível de aderência do TCM/BA às normas internacionais de auditoria financeira, estabelecendo estratégias e plano de ação para a realização de auditorias financeiras de acordo com padrões internacionais de auditoria e/ou padrões nacionais de auditoria significativamente consistentes com os as normas internacionais de auditoria da International Organisation of Supreme Audit Institutions (INTOSAI), observada a realidade institucional do TCMBA, caracterizada pelo considerável quantitativo de entidades jurisdicionadas (partes responsáveis) a integração da Auditoria Financeira com as contas anuais, multiplicidade e complexidade do registro das informações contábeis e fiscais, automatização de procedimentos de auditoria, uso de inteligência artificial e data analytics, análise de risco, economicidade, efetividade e eficiência dos procedimentos, além do acompanhamento de uma Auditoria Financeira Piloto.

3 OBJETIVO

O objetivo desse ajuste é a contratação de pesquisa e projeto técnico para auxiliar no processo de adoção das normas internacionais de auditoria financeira aplicadas ao setor público *International Standards of Supreme Audit Institutions* (ISSAIs), efetuando um trabalho de diagnóstico para identificar o nível de aderência das ações fiscalizatórias do TCM/BA a essas normas, incluindo o desenho de um plano de ação para aprimorar esse nível de aderência às ISSAIs e às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) na realização de Auditorias Financeiras pelo TCM/BA e acompanhamento de uma auditoria financeira piloto.

Os serviços incluem a apresentação de relatório que contemple situações factuais evidenciando a aderência, ou não, às normas internacionais de auditoria financeira, assim como um plano de ação contemplando principais estratégias e sugestão de procedimentos para aprimorar o nível de aderência da auditoria financeira para padrões internacionais, considerando, no mínimo, as ISSAIs e NBASPs, documentando quais ações deverão ser adotadas para se respeitar integralmente ao estabelecido nos normativos, observado o ordenamento jurídico nacional aplicável, sobretudo no tocante às entidade jurisdicionadas ao TCM/BA (partes responsáveis) quanto ao quantitativo e integração com as contas anuais, multiplicidade e complexidade do registro das informações contábeis e fiscais, automatização de procedimentos de auditoria, uso de inteligência artificial e data analytics, análise de risco, economicidade, efetividade e eficiência.

4 PRODUTOS E ATIVIDADES

4.1 Produto 1: Matriz de Planejamento dos trabalhos da consultoria, com todos os procedimentos (atividades) a serem realizados e aprovados pela equipe do TCM

A Contratada deverá apresentar este produto no prazo de 35 (trinta e cinco) dias corridos, a contar da assinatura da ordem de serviço. O planejamento deverá ser apresentado sob as formas de matriz e de relatório, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) objetivo;
- b) metodologia de trabalho, com métodos previstos de coleta e análise de dados;
- c) cronograma detalhando as principais atividades para execução do contrato, contendo, inclusive, as datas sugeridas das reuniões, de entrega da documentação ou outro material necessário à realização dos trabalhos relacionados aos produtos 2 e 3, a quantidade de reuniões estimadas para esclarecimentos relacionados a documentação disponibilizada com previsão de datas, da estratégia e do plano de ação, incluindo as ações de formação de equipes técnicas do TCM/BA;
- d) documentos essenciais para a realização do estudo;
- e) limitações e riscos do trabalho em relação ao alcance dos seus objetivos, acompanhados de sugestões de medidas para prevenir, mitigar, ou eliminá-los.
- f) Acompanhamento de uma Auditoria Financeira Piloto

Atividades relacionadas ao Produto 1

- a) Reunião introdutória de planejamento do produto (alinhamento de expectativas);
- b) Reunião de planejamento dos trabalhos relacionados ao produto;
- c) Reunião de entrega do material e documentos solicitados nos itens a; b e f;
- d) Análise preliminar dos documentos entregues;
- e) Reunião de esclarecimentos sobre eventuais dúvidas derivadas das análises dos documentos e materiais;
- f) Reunião de monitoramento da execução do produto, com entrega de versão preliminar do produto a ser validada pelo TCM/BA;
- g) Reunião de esclarecimentos finais sobre a minuta preliminar do produto a ser entregue;
- h) Reunião de entrega do produto em versão aprovada pelo TCM/BA;e
- i) Relatório da Estratégia do Acompanhamento da Auditoria Financeira Piloto.

4.2 Produto 2: Entrega do Relatório de Diagnóstico e Aderência às Normas Internacionais de Auditoria Financeira

A Contratada deverá apresentar este produto no prazo de 190 (cento e noventa) dias corridos, a contar da entrega aprovada pelo TCM/BA do produto 1.

O diagnóstico deve ser apresentado em formato de relatório e contemplar considerações fatuais de forma clara e objetiva;

- a) Aderência em relação à adoção das normas internacionais de auditoria financeira nas ações fiscalizatórias do TCM/BA;
- b) Constatações fatuais e mensuradas (quando possível), associadas às respectivas dimensões;
- c) Análise das possíveis causas de discrepâncias;
- d) Explicação racional relativa às possíveis causas das principais de discrepâncias identificadas e mensuradas (quando possível a mensuração);
- e) Apresentação dos principais impactos de cada constatação fatural;
- f) Visão geral resumindo o nível de aderência do TCM/BA às normas de auditoria financeira.
- g) Acompanhamento e da Auditoria Financeira Piloto

Atividades relacionadas ao Produto 2

- a) Reunião de alinhamento para início do produto;
- b) Reunião de planejamento dos trabalhos relacionados ao produto;
- c) Encontro de organização das fontes referenciais do trabalho;
- d) Reunião de esclarecimento dos documentos solicitados com as pessoas responsáveis;
- e) Encontro para repassar os documentos entregues e identificar possíveis inconsistências;
- f) Análise preliminar dos documentos entregues;
- g) Reunião de esclarecimentos sobre eventuais dúvidas derivadas das análises dos documentos e materiais;
- h) Estudos, análises e oficinas com equipes do TCM/BA;
- i) Elaboração do relatório e dos gráficos;
- j) Reunião de monitoramento da execução do produto;
- k) Entrega de versão preliminar do produto a ser validada pelo TCM/BA;

- l) Reunião de esclarecimentos finais sobre a minuta preliminar do produto a ser entregue;
- m) Reunião de entrega do produto;
- n) Relatório de Acompanhamento da Execução da Auditoria Piloto.

4.3 Produto 3: Elaboração da estratégia e do plano de ação para a implantação das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e das International Standards of Supreme Audit Institutions (ISSAIs), com ênfase nos princípios e diretrizes da Auditoria Financeira

A Contratada deverá apresentar este produto no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da entrega aprovada pelo TCM/BA do produto 2.

Como produto da presente fase, deverá ser entregue, em forma de relatório, plano de ação contemplando principais estratégias e sugestão dos procedimentos para aprimorar o nível de aderência das normas internacionais de auditoria financeira, as ISSAIs e NBASPs, sobretudo no tocante aos Princípios Fundamentais das Auditorias Financeiras (ISSAI 200) e Diretrizes da Auditoria Financeira (ISSAI 1000-1810).

O relatório contendo a estratégia e o plano de ação para a implementação das normas internacionais de auditoria financeira, deverá ser entregue 120 (cento e vinte) dias corridos após aceite do produto 2 e deverá abordar, **no mínimo**, os seguintes tópicos:

- a) Integração das auditorias de conformidade nas auditorias financeiras;
- b) Integração dos procedimentos aplicados no exame das prestações de contas anuais às auditorias financeiras;
- c) Determinação de critérios de materialidade, avaliação do controle interno e avaliação de risco no planejamento das auditorias financeiras;
- d) Utilização de amostragem estatística nos testes de auditoria;
- e) Padronização da estrutura dos relatórios de auditoria financeira, com vistas a aumentar a efetividade das opiniões e recomendações;
- f) Sistematização de procedimentos de auditoria financeira, por meio de manuais, desenvolvendo soluções técnicas para aumentar a eficiência da auditoria;
- g) Padronização de papéis de trabalho;
- h) Mecanismos de controle de qualidade da auditoria financeira;
- i) Plano de ação, com cronograma, para mitigar ou corrigir as principais causas das discrepâncias identificadas e mensuradas (se for o caso) no produto 2.
- j) Acompanhamento da Auditoria Financeira Piloto

Atividades relacionadas ao Produto 3

- a) Reunião de alinhamento para início do produto;
- b) Estudos, análises e oficinas com equipes do TCM/BA, com discussão das estratégias e plano de ação;
- c) Elaboração do relatório e dos gráficos;
- d) Reunião de monitoramento da execução do produto, com entrega de versão preliminar do produto a ser validada pelo TCM/BA;
- e) Reunião de entrega do produto;
- f) Entrega do Relatório de encerramento da Auditoria Financeira Piloto.

5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os documentos deverão ser entregues em língua portuguesa, segundo normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas) em meio digital. Os arquivos deverão ser em formato aberto de maneira que possam ser facilmente reproduzidos e modificados pelo contratante, entregues em qualquer meio digital (e-mail, CD-R, DVD-R ou PenDrive). Os arquivos deverão ser dos tipos: “.doc” para texto, “.xlsx” para planilhas “.dwg” ou “.png” para imagens e “.mp4” ou “.avi” para vídeos.

O trabalho deverá ser desenvolvido, considerando a participação da equipe do TCM-BA, conforme as normas técnicas da ABNT, com clareza e objetividade, elaborando-se um texto lógico, consistente e coerente.

Todos os relatórios e documentos preparados pela Contratada, no curso dos trabalhos, passarão a ser propriedade do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

6 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SUGERIDO

Os pagamentos serão efetuados após a entrega e aceite dos produtos previstos, no prazo correspondente, de acordo com as parcelas abaixo especificadas:

Produto	Prazo	Percentual de pagamento*
Produto 1: Matriz de Planejamento com todos os procedimentos (atividades) a serem realizados e aprovados pela equipe do TCM.	15 dias corridos após a assinatura da Ordem de Serviço (OS)	Entrega da Matriz de Planejamento: 10%
		Entrega da Estratégia da Auditoria Financeira Piloto: 5%

		Percentual total para o Produto 1: 15%
Produto 2: Entrega do Relatório de Diagnóstico e Aderência às Normas Internacionais de Auditoria Financeira e acompanhamento de uma Auditoria Financeira Piloto.	190 dias corridos após aceite do Produto 1	Entrega do Relatório de Diagnóstico: 40%
		Entrega do Relatório de Acompanhamento da Auditoria Financeira Piloto: 20%
		Percentual total para o Produto 2: 60%
Produto 3: Entrega da estratégia e do plano de ação para a implantação das Normas Internacionais de Auditoria Financeira e acompanhamento de uma Auditoria Financeira Piloto;	120 dias corridos após aceite do produto 2	Entrega da Estratégia e do Plano de Implantação das Normas Internacionais de Auditoria : 15%
		Entrega do Relatório de encerramento da Auditoria Financeira Piloto: 10%
		Percentual Total para o Produto 3: 25%
Total		100%

* O pagamento correspondente está condicionado à aprovação dos relatórios nas reuniões específicas, podendo inclusive serem solicitadas correções dos produtos entregues para posterior validação, conforme item 7 do presente Termo.

7 PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual é de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias, sendo 405 dias de execução e os 60 dias para procedimentos administrativos de finalização do contrato, conforme o cronograma de execução sugerido a seguir, salientando-se que o pagamento de cada produto somente se efetivará após a aprovação do fiscal do contrato no âmbito da Casa Civil do Município de Salvador.

O cronograma de execução poderá ser alterado, dentro da vigência do contrato, caso haja atraso nas atividades acordadas ou de comum acordo entre a Contratada, o TCM-BA e o Município de Salvador, mediante aditivo ao contrato.

7.1 Prazo de Execução do Produto 1

- 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço pelas partes;
- 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de entrega do produto 1 para avaliação da equipe do TCM/BA, podendo ser solicitadas alterações;

- 05 (cinco) dias corridos, a partir da solicitação de alterações pela equipe do TCM/BA para aprovação e entrega das alterações;
- 05 (cinco) dias corridos, a partir da entrega do produto ajustado, para avaliação da equipe do TCM/BA;
- 05 (cinco) dias corridos, a partir da entrega do Relatório de Fiscalização pela equipe do TCM/BA, para a fiscalização no âmbito da Casa Civil do Município de Salvador.

7.2 Prazo De Execução Do Produto 2

- 190 (cento e noventa) dias corridos a partir da aprovação do produto 1 pelo TCM/BA.
- 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de entrega do produto 2 para avaliação da equipe do TCM/BA, podendo ser solicitadas alterações;
- 05 (cinco) dias corridos, a partir da solicitação de alterações pela equipe do TCM/BA para aprovação e entrega as alterações;
- 05 (cinco) dias corridos, a partir da entrega do produto ajustado, para avaliação da equipe do TCM/BA;
- 05 (cinco) dias corridos, a partir da entrega do Relatório de Fiscalização pela equipe do TCM/BA, para a fiscalização no âmbito da Casa Civil do Município de Salvador.

7.3 Prazo de Execução do Produto 3

- 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da aprovação do produto pelo TCM/BA do produto 2.
- 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de entrega do produto 3 para avaliação da equipe do TCM/BA, podendo ser solicitadas alterações;
- 05 (cinco) dias corridos, a partir da solicitação de alterações pela equipe do TCM/BA para aprovação e entrega as alterações;
- 05 (cinco) dias corridos, a partir da entrega do produto ajustado, para avaliação da equipe do TCM/BA;
- 05 (cinco) dias corridos, a partir da entrega do Relatório de Fiscalização pela equipe do TCM/BA, para a fiscalização no âmbito da Casa Civil do Município de Salvador.

8 QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE CHAVE

8.1 Qualificação da Equipe Chave

A equipe principal necessária à execução das atividades contidas neste TDR será composta por, pelo menos,

03 profissionais, respeitando os perfis e descrição abaixo indicados:

- Pelo menos um profissional com Graduação em Ciências Contábeis e pós-graduação em áreas compatíveis com os serviços realizados;
- Pelo menos um profissional com registro no Cadastro Nacional dos Auditores Independente – CNAI do CFC;
- Pelo menos um profissional com experiência em trabalhos similares na implementação das Normas Internacionais de Auditoria Financeira em demonstrativos financeiros aplicáveis ao setor público do chefe do poder executivo;
- Experiência em trabalhos similares na implementação das Normas Internacionais de Auditoria Financeira;
- Experiência em análise de riscos de auditoria, com utilização de metodologias internacionalmente reconhecidas;
- Experiência em processos de auditoria adequados às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP (Níveis 1, 2 e 3);
- Domínio das NBCTAs e International Standards of Supreme Audit Institutions – ISSAI, notadamente ISSAI 200 (Princípios Fundamentais das Auditorias Financeiras) e ISSAI 1000- 1810 (Diretrizes da Auditoria Financeira);
- Conhecer dos Demonstrativos Financeiros Fiscais e Contábeis aplicados ao Setor Público Auditáveis e os Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC;

8.2 Equipe de Apoio

A equipe de apoio ficará a critério da Contratada, em número necessário à execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, mediante apresentação de justificativas técnicas e definição de atribuições.

9 INSUMOS DISPONÍVEIS

O TCM poderá disponibilizar, caso necessário, nas instalações do órgão, no Município de Salvador, sala, equipamentos de informática para o desenvolvimento dos trabalhos da Contratada desde que solicitados com três dias úteis de antecedência.

As reuniões e tratativas podem ocorrer mediante a plataforma virtual (agendadas por acordo das partes,

acertadas com três dias úteis de antecedência, sendo a quantidade mínima obrigatória a prevista no presente TdR) ou, se necessário, presencialmente (se for esse o caso, no máximo obrigatório de uma única vez por produto).

Além disso, o Tribunal disponibilizará informações sobre processos de trabalhos finalísticos e legislação aplicável ao TCM.

Serão disponibilizados à Contratada os seguintes documentos:

- Normas aplicáveis ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;
- Fluxogramas da tramitação dos processos de auditoria financeira do Tribunal;
- Plataforma necessária ao desenvolvimento das atividades no TCM;
- Grupo de servidores para orientações sobre os procedimentos do TCM/BA, acompanhamento, discussões e aprovação dos produtos.
- Espaços físicos nas instalações do órgão, no Município de Salvador, para o desenvolvimento de atividades contratadas, se necessário.

11 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos serão conferidos, recebidos e/ou atestados por Comissão designada pelo TCM/BA. A fiscalização exercida pela Comissão designada pelo TCM/BA será realizada em apoio à Comissão instituída pela Casa Civil do Município de Salvador.

12 ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A coordenação dos trabalhos descritos neste termo de referência é de responsabilidade da Superintendência de Controle Externo, que indicará a Comissão designada pelo TCM/BA, responsável pela aprovação dos produtos e apoio à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos Serviços da Casa Civil do Município.

A Superintendência de Controle Externo também é responsável pela indicação de grupo de trabalho de servidores para orientações sobre os procedimentos do TCM/BA, acompanhamento, discussões e aprovação dos produtos, citada no item 4 desse TdR.

As atividades previstas neste termo de referência deverão ser realizadas em ambiente interno e externo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em Salvador/BA. O calendário de reuniões virtuais e/ou presenciais (se houver) em Salvador será definido entre a Contratada e a Superintendência de Controle Externo.